

# **O CONFLITO SÓCIO-ECÔNOMICO-AMBIENTAL DECORRENTE DA CARCINICULTURA NA APA DA BARRA DO RIO MAMANGUAPE**

Juliana Fernandes Moreira<sup>1</sup> & Maristela Oliveira de Andrade<sup>2</sup>

Esse trabalho é um estudo de caso realizado como parte da dissertação de mestrado em elaboração junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPB, que tem como objetivo principal a análise do conflito sócio-econômico-ambiental, decorrente da carcinicultura praticada pelos índios Potiguaras e empresários privados na Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape<sup>3</sup>. Tem por embasamento jurídico a legislação ambiental brasileira pertinente e sua aplicação pelos órgãos competentes. Podendo citar, como exemplo, o parecer jurídico nº 37/91, de 21 de maio de 1991, João Pessoa-PB, emitida pelo jurista Marcos Augusto Romero, dizendo que “há limitação constitucional ao poder da Administração de licenciar projetos em áreas ou espaços especialmente protegidos, como é o caso dos manguezais” e opina “pela não concessão da Licença para Instalação” referente ao empreendimento LUNA AQUICULTURA Ltda (CUSTÓDIO, 2005, p. 641), no interior da APA em estudo. Busca-se traçar um perfil sócio-econômico dos empreendedores da carcinicultura, e identificar quais são os interesses convergentes e os divergentes entre eles, bem como os interesses defendidos pelo Poder Público.

Entende-se que “um conceito propriamente antropológico do conflito vai além de um foco restrito nos embates políticos e econômicos para incorporar elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que não sempre são claramente visíveis desde a ótica de outras disciplinas” (LITTLE, 2006, p. 91-92). Esse conceito vem a contribuir como forma de melhor caracterizar o conflito em estudo.

Utiliza-se, no que diz respeito a metodologia adotada, a pesquisa bibliográfica e documental, fazendo-se uso de processos de licenciamentos ambientais referentes à implantação da carcinicultura na área em estudo, e da legislação ambiental. Além das fontes secundárias, lançou-se mão da pesquisa de campo junto aos empresários exógenos e nativos,

---

<sup>1</sup> Mestranda do curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente/ UFPB; Profª da Faculdade de Direito de Patos – FADIP.

<sup>2</sup> Profª Drª do Departamento de Ciências Sociais/ UFPB e da Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente/ UFPB

<sup>3</sup> Essa APA, criada em 1993, por meio do Decreto nº 924, localiza-se no Estado da Paraíba, e trata-se de uma área de sobreposição, ou seja, uma área onde a Unidade de Conservação (UC) implantada abarcou uma parte das terras pertencentes às Tribos Indígenas Potiguaras e Potiguaras Monte-Mor com uma extensão territorial de 28.725 hectares da APA (Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza, 2004, p. 596).

bem como junto à comunidade nativa, que engloba não apenas a comunidade indígena, mas também aqueles moradores da Praia de Campina, da Barra, dentre outros. Os moradores dessas localidades além de serem pescadores e catadores de caranguejo e marisco, também servem como mão-de-obra nas fazendas de camarão na época da despesca. Na pesquisa de campo, fez-se uso de entrevistas abertas, observação direta e anotações de diário de campo (fotografias, filmagens e gravações de entrevistas, quando permitidas).

A carcinicultura é uma atividade econômica bastante lucrativa para os proprietários das fazendas de camarões, que é desenvolvida não apenas no Brasil, sétimo colocado no ranking dos produtores mundiais de camarão entre os anos 2001 e 2002 (CARVALHO, 2006, p.296), mas também em outros países, como o México, Guatemala, Bangladesh, Malásia, China, dentre outros, onde já se tem comprovação dos impactos ambientais que podem causar ao meio ambiente. (ENVIRONMENTAL JUSTICE FOUNDATION, 2003). Todavia, ela continua sendo praticada por esses países cada vez mais.

No Brasil, seu crescimento tem se dado de forma vertiginosa, sendo os principais Estados produtores, na atualidade, o Rio Grande do Norte e o Ceará. A Paraíba entre os anos 2004 e 2005 encontrava-se em 6º lugar, de acordo com informações fornecidas por Rodrigo Carvalho, membro da Associação Brasileira de Criadores de Camarão - ABCC.

É nesse cenário de expansão que é introduzida a carcinicultura na APA da Barra do Rio Mamanguape, sendo os índios os primeiros a instalarem-na em suas terras. É a partir de então que começa a surgir o conflito sócio-econômico-ambiental entre os seguintes atores sociais: índios carcinicultores, Ibama, Funai, Poder Judiciário e organizações em prol do meio ambiente. Tal conflito surge, sobretudo, em decorrência dos limites que são impostos àqueles que fazem uso dos recursos naturais existentes na Área de Proteção Ambiental. Limitações essas que não excluem as terras indígenas, ou seja, os índios. Uma dessas limitações, a principal do nosso ponto de vista, é a necessidade de se obter a licença ambiental do Ibama para poder implantar qualquer que seja a atividade econômica no interior da APA. O mapeamento desse conflito sócio-econômico-ambiental é importante para que se busquem soluções plausíveis, onde os atores sociais supracitados possam utilizar-se dos recursos naturais disponíveis sem deteriorá-los.

Ao se observar que a criação de camarão em viveiros é uma atividade bastante lucrativa, empresários locais e não locais sentiram-se atraídos por ela. Assim sendo, o conflito que já existia ganhou nova amplitude, inserindo-se no rol dos atores sociais desse conflito de

interesses os empresários locais e não locais que instalaram suas fazendas de camarão no interior da APA em questão, como é o caso, por exemplo, da Usina Jacuípe<sup>4</sup>.

Vale ressaltar que a carcinicultura, em si mesma, é uma atividade impactante para o meio ambiente. Essa modalidade de aquíicultura que vem sendo desenvolvida na Área de Proteção Ambiental já citada vem desrespeitando o que prevê a legislação ambiental.

Dentre os interesses convergentes entre os produtores de camarão supracitados pode-se citar o interesse em se obter lucro, que lhes possibilite o sustento da família e uma reserva para investimentos pessoais. Todavia, os principais interesses divergentes encontram-se entre aqueles que buscam preservar o meio ambiente e os que buscam explorá-lo sem, até o momento, fazer uso do desenvolvimento sustentável.

Dentre os vários empreendimentos indígenas de carcinicultura lá existentes, um se destaca, por ser o primeiro a ter solicitado um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) antes de sua implantação. Esse empreendimento, situado na comunidade de Tramataia, entrou em operação em dezembro de 2005, mesmo sem estar munido, até o momento, da licença de operação que é fornecida pelo Ibama. Ele foi implantado devido ao apoio do projeto COOPERAR do Governo do Estado da Paraíba, com financiamento pelo Banco Mundial.

Não se pode negar que os índios, em decorrência do contato intenso com a sociedade envolvente, são levados a adquirir e utilizar técnicas e práticas produtivas que causam maior impacto ao ambiente que as suas atividades tradicionais. Todavia, não se pode responsabilizá-los isoladamente por estarem degradando o que outrora protegiam - o meio ambiente (SANTILLI, 2004, p.12 - 14). É preciso, ao contrário, estabelecer políticas públicas que lhes permitam fazer uso do solo, que é seu por direito, sem que causem tantos impactos ao ecossistema em que estejam inseridos. Assim sendo, é preciso buscar uma volta à consciência ecológica que se encontra esmaecida.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

CARVALHO, Sulamita Bezerra Pacheco de. Carcinicultura e Meio Ambiente. In.: FREITAS, Vladimir Passos de (coord). Direito Ambiental em Evolução, v.4. Curitiba: Juruá, 2006.

CUSTÓDIO, Helita Barreira. Direito ambiental e questões jurídicas relevantes. Campinas: Millennium Editora, 2005.

---

<sup>4</sup> Os viveiros da Usina Jacuípe foram embargados por decisão recente.

ENVIRONMENTAL JUSTICE FOUNDATION. Smash & Grab: conflict, corruption & human rights abuses in the shrimp farming industry. London: EJFct, 2003.

LITTLE, Paul Elliot. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

SANTILLI, Márcio. A cilada corporativa. In.: Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições.(Org.) FANY, Ricardo. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições.(Org.) FANY, Ricardo. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.